



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 141/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.0832.2024
INEX: nº 006/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O SR. EREMLTON ALVES VIANA E DO OUTRO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA - MA

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 18.266.266/0001-46, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, residente nesta cidade, portador do CPF nº 521.838.233-72, e do outro lado o Sr. Eremilton Alves Viana, CPF: nº 767.086.753-15 e RG: nº 25219294-0 com sede nesta cidade, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da **INEXIGIBILIDADE 006/2024** com fundamento ao se artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O LOCADOR dá em locação, à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo seguinte imóvel: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA - MA**, localizado na Trav. João Lopes, nº 464 - Centro – Chapadinho - MA, observadas as demais especificações e disposições do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCATÁRIA obriga-se a utilizar o imóvel, única e exclusivamente para fins de funcionamento da **RESIDÊNCIA INCLUSIVA**, sendo vedada a cessão, empréstimo ou sublocação do imóvel, e ainda a alteração de sua finalidade.

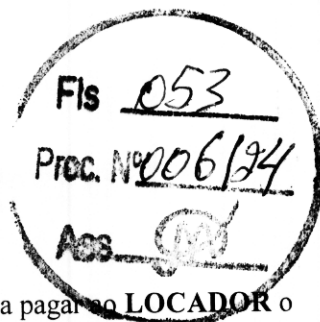
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato se vincula para todos os fins de direito a procedimentos de dispensa de licitação, conforme, artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como à proposta apresentada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração da locação é de 11 (onze) meses, iniciando em 19 de Fevereiro de 2024 e findando em 19 de Janeiro de 2025, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada, por igual período, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO



Pela locação, objeto deste Contrato, O **LOCATÁRIO** obriga-se a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** pago até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, creditado no Banco do Brasil agência nº 1773-6 e conta corrente nº 51127-7, sendo que o primeiro pagamento se dará mediante a assinatura deste contrato.

CLAUSULA QUINTA: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, sendo irrevogável durante a sua vigência. Na hipótese de prorrogação do Contrato o valor poderá ser repactuado, mediante negociação entre as partes e acordo com o preço de mercado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O atraso no pagamento do aluguel e demais encargos sujeitará a **LOCATÁRIA** ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se a locatária além do pagamento do aluguel a satisfazer o pagamento do consumo de luz, esgoto e IPTU.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As despesas diretamente ligadas à contribuição de melhoria do imóvel serão de responsabilidade do (a) **LOCADOR (A)**.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária responsável pela locação será:

| | |
|-----------------------|---|
| 02.11.02 | FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.244.0012.2032.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.244.0037.2144.0000 | MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE |
| | |
| 33.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... |

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel objeto da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria firmado por funcionário credenciado pela mesma, conforme inventário em anexo, comprometendo-se a devolvê-lo, ao fim da locação nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, apresentando, na entrega das chaves, a quitação de todos os débitos decorrentes da locação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS BENFEITORIAS

O **LOCATÁRIO** não poderá efetuar obras, benfeitorias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da **LOCADORA**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

O **LOCATÁRIO** obriga-se a observar e cumprir as normas e convenções do imóvel locado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

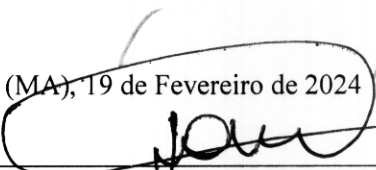


Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

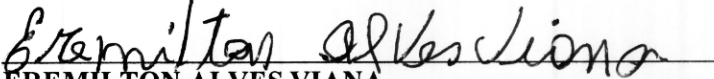
Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro de Brejo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

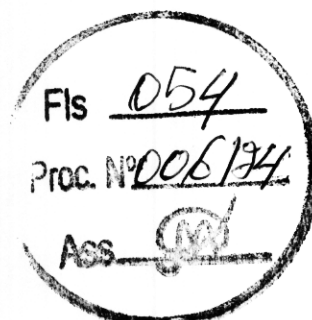
Chapadina, (MA), 19 de Fevereiro de 2024


SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº 18.266.266/0001-46
Ezequias Douglas dos Santos Silva
CPF nº 521.838.233-72

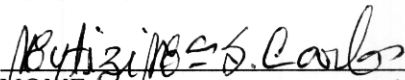
Prefeitura Municipal de Chapadina
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72

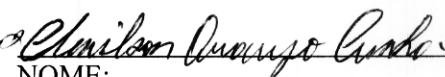
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


EREMILTON ALVES VIANA
CPF nº 767.086.753-15
CONTRATADO



Testemunhas:


NOME:
CPF: 103.879.143-91


NOME:
CPF: 072.941.393-37



EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024 – INEX 006/2024 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 141/2024 – INEX 006/2024 - Processo Administrativo Nº 0101.0832.2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 006/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: EREMILTON ALVES VIANA, CPF: nº 767.086.753-15

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho.

FUNDAMENTAÇÃO: ao artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações correlatas e suas posteriores alterações. Atividade.

| | |
|-----------------------|---|
| 02.11.02 | FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.244.0012.2032.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.244.0037.2144.0000 | MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE |
| | |
| 33.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... |

Valor Global: de R\$ 19.800,00(dezenove mil e oito centos reais)

VIGÊNCIA: 11(onze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2024

Chapadinho (MA), 19 de Fevereiro de 2024

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2024

ANO IV

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3319 – PÁGINAS: 05

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024 – INEX 006/2024 – ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 141/2024 – INEX 006/2024 - Processo Administrativo Nº 0101.0832.2024 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 006/2024 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** EREMILTON ALVES VIANA, CPF: nº 767.086.753-15 **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha. **FUNDAMENTAÇÃO:** ao artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações correlatas e suas posteriores alterações. Atividade.

| | |
|-----------------------|---|
| 02.11.02 | FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.244.0012.2032.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.244.0037.2144.0000 | MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE |
| 33.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |

Valor Global: de R\$ 19.800,00(dezenove mil e oito centos reais) **VIGÊNCIA:** 11(onze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Fevereiro de 2024 Chapadinha (MA), 18 de Fevereiro de 2024 **EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA** Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024 – DL Nº 016/2024 - ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 133/2024 - DL Nº 016/2024 - Processo Administrativo Nº 0581.2024ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 016/2024**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATADA:** FIT R COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 25.214.952/0001-39**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de construção de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 56.255,60(cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| | |
|-----------------------|---|
| 02.07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122.0002.2009.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 33.90.30.00 | Material de Consumo. |

VIGÊNCIA: 12(doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 21 de Fevereiro de 2024

Chapadinha (MA), 21 de Fevereiro de 2024. **Vania**

Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 PROCESSO ADM. Nº 0266/2024

Aos 20 de Março de 2024, o MUNICÍPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Cunha Machado nº 419 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024 publicada no Diário Municipal de Chapadinha do dia 21/03/2024, processo administrativo nº 0266/2024., **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: **OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) ambulâncias, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, especificado(s) no item 01 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 003/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: HOPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | | | | | | |
|--|--|------|--------|---------------------------|--------------|--------------|
| CNPJ: 38.730.394/0001-06 | | | | | | |
| ENDEREÇO: Bairro Residencial Humaita, AV GOIAS NORTE, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-410 | | | | | | |
| REPRESENTANTE: Tales Albert Costa, brasileiro, portador do RG/CI Nº. 5854128 SSP-GO e CPF/MF Nº. 700.163.511-18 | | | | | | |
| E-MAIL: licitacoes.hopecomercio@gmail.com TEL.: (062) 98144-1294 ou (062) 99329-8208 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO VEÍCULO | UND. | QUANT. | MARCA MODELO | P. UNIT. R\$ | P. TOTAL R\$ |
| 01 | ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: VEICULO TIPO PICK-UP 107 CV, FLEX, TIPO SIMPLES REMOÇÃO TIPO A 1 - Baú em PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro). Equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em | Und. | 02 | MARCA FIAT, MODELO STRADA | 149.650,00 | 299.300,00 |